

# COMISSÃO DO CONCURSO

## EDITAL

### XXVI CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO avisa aos interessados que:

1. O presente Concurso Público é regido pela **DELIBERAÇÃO CS/DPGE nº 123/2017** de 24 de novembro de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública, a qual constitui o Regulamento do certame.

#### DO REGULAMENTO

2. As pessoas interessadas poderão obter o Regulamento do Concurso, e demais publicações, no site **<http://www.defensoria.rj.def.br>**, acessando a aba Concurso/Defensor Público.

#### DAS VAGAS

3. A Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro dispõe, na data da publicação deste Edital, de 20 (vinte) cargos vagos em toda carreira, sendo oferecida 1 (uma) vaga na classe inicial, para provimento imediato, sem prejuízo das vagas que serão disponibilizadas no curso do certame e durante seu prazo de validade.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

4. São atribuições do(a) Defensor(a) Público(a) Substituto(a), da Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, além das mencionadas na Constituição Federal, aquelas previstas nas Leis Orgânicas Nacional e Estadual da Defensoria Pública, na Constituição Estadual e em outras leis.

#### DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

5. A inscrição será efetuada somente pela internet, no endereço eletrônico **<http://www.defensoria.rj.def.br>**, no período entre 00:00 horas do **dia 25 de abril de 2018** e 23:59 horas do **dia 25 de junho de 2018** (horário oficial de Brasília/DF).

5.1. Não será aceita qualquer alteração na ficha de inscrição após o dia 22 de junho de 2018.

#### DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6. A taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) deverá ser paga até o dia **28 de junho de 2018**, em espécie, por meio de boleto bancário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico opção "inscrição",

7. O valor recolhido na inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

## **DA ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.** O candidato que for requerer isenção total ou parcial da taxa de inscrição deverá, no momento da inscrição provisória, selecionar essa opção, ocasião em que será disponibilizado link para formulário específico.

**9.** Depois de preenchido, o(a) candidato(a) deverá enviar o formulário específico, acompanhado da documentação comprobatória, via SEDEX, para a Comissão de Concurso, com endereço na Avenida Marechal Câmara, nº 314, térreo, Bairro Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-080, até 15 de junho de 2018.

**9.1.** A Defensoria Pública e a Instituição terceirizada não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar seu recebimento.

## **DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**10.** As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento de isenção da taxa de inscrição.

**11.** O cartão de confirmação de inscrição (CCI) é o documento comprobatório do deferimento da inscrição do candidato e estará disponível no endereço eletrônico, por meio da página de acompanhamento, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção desse documento para ter acesso às dependências dos locais de prova.

## **DO PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

**12.** O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, dentro do prazo das inscrições provisórias, apontar e descrever os recursos especiais necessários, bem como enviar, no mesmo prazo, via SEDEX, laudo médico original, que ateste a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

## **DAS VAGAS RESERVADAS**

**13.** O(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá, após efetuar a inscrição on line, imprimir, preencher e assinar com firma reconhecida o Formulário Específico disponível no site <http://www.defensoria.rj.def.br> e encaminhá-lo via SEDEX para a Comissão de XXVI Concurso para ingresso na classe inicial da carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro com endereço na Avenida Marechal Câmara, nº 314, térreo, Bairro Castelo, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-080, até a data final da inscrição, considerando, para este efeito, a data da postagem.

**13.1.** A Defensoria Pública e a Instituição terceirizada não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar seu recebimento.

**14.** A pessoa com deficiência deverá encaminhar juntamente com o Formulário mencionado no item 13 a documentação prevista no artigo 22, §2º, do Regulamento, não sendo admitido qualquer documento suplementar ou envio posterior.

**15.** A pessoa com hipossuficiência econômica que desejar concorrer às vagas previstas na Lei Estadual nº 7.747/2017 deverá enviar juntamente com Formulário mencionado no item 13 o número de identificação social no CadÚnico (art. 24, §3º do Regulamento) com validade e o resumo das informações cadastrais atual.

**15.1.** O(a) candidato(a), ao concorrer à vaga para população com hipossuficiência econômica, deverá, após o resultado da última fase do concurso, comprovar documentalmente a sua condição. A Comissão do Concurso poderá solicitar informações suplementares em Edital específico, a fim de aferir a veracidade da declaração prevista no artigo 1º, §4º da Lei Estadual nº 7747/17, sob pena de eliminação, anulação e demais penalidades previstas em lei.

## **DO CRONOGRAMA**

**16.** O Presidente da Comissão do Concurso publicará oportunamente cronograma do concurso.